

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2118/88

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Campinas

ASSUNTO: Solicita autorização para instalação e funcionamento da EMPG "Profª Angela Cury Zakia"

RELATORA: Consª Cleusa Pires de Andrade

PARECER CEE N° 514/90 APROVADO EM 13/06/1990.

Conselho Pleno

1. Histórico

A Prefeitura Municipal de Campinas, através da sua Secretaria Municipal de Educação, solicitou ao Conselho Estadual de Educação nos termos da Deliberação CEE n° 26/86, autorização para instalação e funcionamento da Escola Municipal de Primeiro Grau "Profª Angela Cury Zakia", localizada na Rua Pedro Maróstica, s/n°, no Bairro Nova Souza.

Solicita, ainda, a convalidação dos atos escolares praticados, uma vez que a referida escola vem funcionando desde fevereiro de 1984 até a presente data.

Após a vistoria realizada a Comissão do Supervisores da 1º DE de Campinas emitiu o seguinte parecer (fls. 71) homologado pelo Sr. Delegado de Ensino (fls. 72):

"Há necessidade de serem convalidados os atos escolares praticados pela escola, a partir do ano letivo de 1984.

O prédio escolar, construído conforme padrão para as escolas da periferia de Campinas, apresenta os mesmos problemas de falta de segurança das demais, oferecida pela fiação descoberta, inexistência de salas para biblioteca, laboratório, sala de professores e secretaria. Acrescenta-se a isso o fato de o prédio estar ao lado do corte de um morro, que não apresenta muro de arrimo ou outra proteção que pudesse oferecer segurança"

2. Apreciação

A Prefeitura Municipal de Campinas solicita ao CEE autorização para instalação e funcionamento da EMPG "Profª Angela Cury Zakia". Solicita ainda, convalidação dos atos escolares praticados desde 1984 até a presente data.

O processo foi submetido a uma comissão de supervisores que se manifestou: "há a necessidade de serem convalidados os atos escolares praticados pela escola, a partir do ano letivo de 1984.

O prédio escolar, construído conforme padrão para escolas de periferia de Campinas, apresenta os mesmos problemas de falta de segurança das demais oferecida pela fiação descoberta, inexistência de salas para biblioteca, laboratório, sala de professores e secretaria. Acrescenta-se a isso o fato de o prédio estar ao lado do corte de um marro, que não apresenta muro de arrimo ou outra proteção que pudesse oferecer segurança.

Se forem sanadas as deficiências ali existentes, e, principalmente, o problema da falta de segurança, a Comissão entende que a escola poderá ser autorizada".

O Processo foi baixado em diligência e retornou cota a seguinte informação:

- quanto à instalação da fiação elétrica embutida, sala para biblioteca, sala para laboratório, sala de professores, secretaria, estão sendo tomadas providências;

- em relação ao corte do morro, foi anexado um laudo técnico e também providências já foram tomadas.

Analisando os fatos apresentados, entendemos que podemos autorizar o funcionamento da EMPG "Profª Ângela Cury Zakia", uma vez que as providências solicitadas estão em andamento, bem como convalidar os atos escolares praticados desde fevereiro de 1984.

3. Conclusão

1. Autorizam-se a instalação e o funcionamento da EMPG "Profª Ângela Cury Zakia", mantida pela Prefeitura Municipal de Campinas.

2. Convalidam-se os atos escolares praticados pelos alunos de 1º grau da EMPG "Profª Angela Cury Zakia", desde fevereiro de 1984 até a presente data.

São Paulo, 28 de maio de 1990.

a) Consª Cleusa Pires de Andrade
Relatora

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de junho de 1990.

a) Consº Francisco Aparecido Cordão
Presidente